



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4395 - [www.ppghis.inhis.ufu.br](http://www.ppghis.inhis.ufu.br) - [ppghis@inhis.ufu.br](mailto:ppghis@inhis.ufu.br)



### PORTARIA SEI PPGHI Nº 7, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Dr. Newton Dângelo, no uso de suas atribuições conforme Regimento Geral da UFU:

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Edital de Seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em História – Edital INHIS/PPGHI Nº 001/2018;

**CONSIDERANDO** que os candidatos inscritos para o Mestrado terão seus *curriculum vitae* avaliados por bancas examinadoras, composta por docentes das quatro Linhas de Pesquisa;

**CONSIDERANDO** que as Bancas Examinadoras serão nomeadas pela Coordenação do Programa;

#### **RESOLVE:**

Nomear bancas examinadoras para avaliação de *Curriculum Vitae* dos candidatos inscritos no processo seletivo para o **Curso de Mestrado**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica constituída uma banca examinadora para avaliar *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Curso de Mestrado, com representantes das quatro linhas de pesquisa do PPGHI;

Art. 2º - Ficam nomeados para essa banca os professores: **Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro, Mônica Brincalepe Campo, Sérgio Paulo Moraes (presidente) e Alcides Freire Ramos**;

Art. 3º - O presidente da banca de avaliação de *Curriculum Vitae* de Mestrado deverá encaminhar à Secretaria do PPGHI, até o dia 30 de novembro de 2018, às 17h, o relatório das atividades, incluindo o resultado final da avaliação;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Dangelo, Coordenador(a)**, em 26/09/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0739673** e o código CRC **82F85B73**.



---

**Referência:** Processo nº 23117.060641/2018-49

SEI nº 0739673